



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO 'DOCUMENTAÇÃO' DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/23, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DO BELÉM, SITUADO NA RUA AUGUSTA BASSO, SNº, BAIRRO DO BELÉM, EM TAUBATÉ – SP.

Às quinze horas do dia 20 do mês de Junho de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada na Avenida Tiradentes, 520 - Centro, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Alberto Rodrigo de Oliveira – Respondendo pela Presidente, Fernando Pimentel Pereira – Membro e Neide Aparecida de Freitas – Membro, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 687, de 03 de Maio de 2021, conforme cópia no processo, quando se constatou a entrega dos envelopes das empresas: CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA., neste ato representada pela Sra. Telma Auxiliadora Oliveira Marotta, FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., neste ato representada pela Sra. Janete Camargo e S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, sem representante presente. Preliminarmente, os componentes da Comissão verificaram os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos se encontravam totalmente indevassáveis. Foi consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CEIS/CNEP) a idoneidade das empresas participantes, constatando que não há nada que as desabone. As empresas CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA., FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, apresentaram declaração no sentido de que pretendem postergar a comprovação da regularidade fiscal, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter 'documentação', sendo que todos rubricaram a totalidade de seus conteúdos. A seguir o Presidente e os demais membros da Comissão, proferiram a seguinte decisão: Suspender os trabalhos e encaminhar a documentação em diligência à Secretaria de Obras para análise técnica e verificação da documentação para emissão do resultado da habilitação. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente da Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às dezesseis horas, com providências para publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado - Caderno Municípios, em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, sendo o envelope 'proposta' rubricado por todos os presentes, o qual ficará sob a guarda da Comissão, até o regular prosseguimento deste certame licitatório; e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando, assim, definitiva e efetivamente os trabalhos.

Respondendo pela Presidente:


Alberto Rodrigo de Oliveira

Membros:


Fernando Pimentel Pereira


Neide Aparecida de Freitas

Representantes:


Telma Auxiliadora Oliveira Marotta
CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA.


Janete Camargo
FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.